

EDITAL DE REMATRÍCULA [EF-CON-REM-37/2023 DOS ESTUDANTES COM BOLSA DE ESTUDOS, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), NO COLÉGIO SESC CENTRO, PARA O ANO LETIVO DE 2024.]

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental para apresentação de documentos para a renovação da Bolsa de Estudos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A rematrícula ocorrerá no período de **04 a 16 de outubro de 2023**. A fim de evitar aglomerações, o responsável legal deverá realizar agendamento por telefone na Unidade Sesc na qual o estudante está regularmente matriculado respeitando as datas previstas neste Edital para a entrega dos documentos descritos no item 1.2:

I – Colégio Sesc Centro - Rua Pedro Ivo, nº 755, Centro - Curitiba/PR, telefone (41) 3326-2379 ou (41)98532-9432. Horário de atendimento da Secretaria Escolar – Segunda a Sexta-feira das 08h às 17h.

1.2 Os responsáveis pelos estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental (exceto para estudantes do 9º ano) em 2023 deverão comparecer na unidade Sesc, no horário agendado, para realizar a entrega da documentação abaixo:

I – Ficha de Rematrícula devidamente preenchida e assinada. Fornecida pela Secretaria Escolar na unidade Sesc correspondente e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná www.sescpr.com.br;

II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar devidamente preenchido e assinado. Fornecido pela Secretaria Escolar e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná www.sescpr.com.br;

III - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

IV – Cópia da Declaração de vacinação, conforme Lei Estadual 19.534/2018.

V – Cópia do cartão ou do cadastro do cliente Sesc.

VI - Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

<p>a) Quando assalariado:</p>	<p>Os 03 (três) últimos Comproverantes de Renda e Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho “preferencialmente” ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte, de todos os integrantes do grupo familiar.</p>
<p>b) Quando aposentado ou pensionista (Ex: pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente, auxílio reclusão, entre outros):</p>	<p>Os 03 (três) últimos extratos de pagamento de benefício pagos pelo INSS ou outro Órgão da Previdência.</p>
<p>c) Quando autônomo:</p>	<p>I - Relatório de todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho “preferencialmente” ou cópia das páginas:</p>

	<p>qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte;</p> <p>II - Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função.</p> <p>III - Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou comprovante de não declarante disponível no site da Receita Federal.</p>
d) Quando desempregado:	<p>I - Relatório de todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho "preferencialmente" ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte;</p> <p>II - Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório declarando há quanto está desempregado, qual foi a última função e qual o valor mensal que recebe.</p>
e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada:	<p>I - Relatório de todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho "preferencialmente" ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte. Caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.</p>
f) Quando algum dos integrantes da família receber bolsa de estágio:	<p>I - Contrato de Estágio;</p> <p>II - Declaração do Concedente da Bolsa de Estudos, declarando os valores pagos a título de bolsa e outros benefícios.</p>
g) Pensão alimentícia:	<p>I - Quando recebe: Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, declarando o valor;</p> <p>II - Quando não recebe: Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, declarando que não recebe.</p>
h) Caso um dos genitores tenha falecido:	<p>I - Comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte; caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
i) Caso algum integrante da família seja MEI (Microempreendedor Individual):	<p>I - Declaração de Registro do MEI;</p> <p>II - Declaração Anual de Renda do exercício anterior (SIMEI);</p> <p>III - Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório declarando qual a renda dos últimos três meses.</p>

- 1.3 Caso a documentação não seja entregue no prazo estipulado o aluno não terá sua matrícula renovada, podendo acarretar no cancelamento da bolsa de estudos para o ano de 2024.
- 1.4 Não haverá prorrogação de prazo para a entrega da documentação de matrícula.
- 1.5 O aluno terá a matrícula renovada para o ano de 2024 mediante as seguintes condições:

- I - Atender ao critério de renda bruta familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente;
- II - Ter frequência escolar mínima de 75% no ano letivo de 2023;
- III - Sejam dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.
- IV - Cumprir as normas previstas no Regimento Escolar.

2. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 2.1 Após análise da documentação, constatado que o processo de matrícula do estudante não atende um ou mais critérios mencionados no item 1.5 deste Edital, a equipe do Sesc convocará o responsável legal para reunião na Unidade de Serviço na qual o estudante está matriculado a fim de esclarecer a decisão sobre bolsa de estudos para o ano letivo de 2024. Caso o Sesc não consiga contato por meio telefônico, será enviada carta com aviso de recebimento (AR).
- 2.2 Os responsáveis legais dos alunos cuja situação não teve alteração, ou seja, atendem as condições mencionadas no item 1.5 deste Edital terão a matrícula automaticamente mantida na condição de gratuidade para 2024 e serão comunicados para realizar a assinatura do novo contrato no prazo estabelecido no item 3.1. A fim de evitar aglomerações, deverá ser realizado agendamento na Unidade Sesc, respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados conforme incisos do item 1.1.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1 O processo de Matrícula será realizado seguindo cronograma abaixo:

Processo/ Atividade	Data/ Período
Período de entrega e análise da documentação	De 04/10/2023 a 16/10/2023
Período de assinatura do novo contrato	Até 31/10/2023
Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 2.1)	Até 31/10/2023

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Além dos documentos acima mencionados, o Sesc Paraná reserva-se o direito de, a qualquer tempo, ratificar a situação econômica apresentada pela família mediante solicitação de documentação complementar e visitas domiciliares realizadas por profissional habilitado pelo Sesc Paraná, sem a necessidade de prévio agendamento à residência do aluno.
- 4.2 As informações prestadas na Ficha de Matrícula, bem como no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar são de inteira responsabilidade do responsável legal. Verificado que houve irregularidades, omissões e/ou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo, o Sesc Paraná reserva-se o direito de não realizar a matrícula do aluno, resultando no cancelamento da bolsa de estudos.

Curitiba/PR, 28 de SETEMBRO de 2023.

Emerson Sextos
Diretor Regional

Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

EM BRANCO